

### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

### CARTA CONVITE 001/2011 -

# PROFESSORES FORMADORES NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO COM LICENCIATURA PLENA

A Secretaria de Estado da Educação/SEE, por meio da Superintendência de Acompanhamentos dos Programas Institucionais, tem como uma de suas atribuições estabelecer políticas públicas que possibilitem aos professores o aprimoramento de suas práticas pedagógicas. Neste sentindo convida professores com licenciatura plena nas áreas de Língua Portuguesa 03 (três) vagas, Matemática 03 (três) vagas, pedagogia 01 (uma) vaga, para atuarem na Gerência de Desenvolvimento Curricular, situada a Av. Santos Dumont, (antiga 5ª Avenida), Qd: 07 Lt: 10 Vila Nova, Fone: (62) 3201-3250, e-mail: gedec@seduc.go.gov.br,Goiânia/GO. Também estão abertas 04 (quatro) vagas para professores licenciados em qualquer área da educação para atuarem na Gerência de Tutoria e-mail: Pedagógica, situada Av. Anhanguera Nº 7171. Setor Oeste. Fone: (62)3201-3082. gtpedagogica@seduc.go.gov.br Goiânia/GO. Os professores devem ser efetivos, ter Licenciatura Plena e ter concluído o estágio probatório.

### 1. OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

- **1.1.** Os participantes devem ser portadores de diploma de Licenciatura Plena nas áreas especificadas, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil.
  - **1.2.** Ser professor efetivo da SEE e que tenha concluído o estágio probatório;
  - **1.3.** Apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido via e-mail;
  - **1.4.** Apresentar currículo devidamente comprovado;

GOVERNO DE GOLAS

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**1.5.** Apresentar fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

**1.6.** Apresentar fotocópia do título de eleitor e o último comprovante de votação.

**1.7.** Apresentar fotocópia de comprovante de endereço residencial;

1.8. Apresentar fotocópia do Diploma do curso de nível superior, na área de Licenciatura Plena, devidamente

reconhecido pelos órgãos competentes;

1.9. Possuir no mínimo especialização Latu Sensu nas áreas citadas e/ou Strictu Sensu mestrado ou

doutorado na área da educação;

**1.10.** Possuir experiência em docência na Educação Básica;

1.11. Possuir capacidade de integração para trabalho em equipe, demonstrando comprometimento

profissional, agilidade, flexibilidade e reconhecimento da importância do trabalho coletivo;

1.12. Ter conhecimento sobre Avaliação Diagnóstica, Matriz Curricular do Estado de Goiás, Matriz de

Referência do SAEB e Descritores;

1.13. Possuir disponibilidade, comprometimento e disposição para formação continuada, estudos, ética

profissional para com as concepções teórico-prática apresentadas nos Referenciais do Plano Estadual de Educação,

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais documentos normativos da Secretaria Estadual de

Educação;

**1.14.** Apresentar Currículo comprovado para análise do candidato a ser realizada pela comissão de seleção

designada por Portaria pelo Secretário de Estado da Educação;

**1.15.** Apresentar uma aula prática de 20 (vinte) minutos na área para qual se inscreveu;

1.16. Ter disponibilidade para trabalhar 40h (quarenta horas semanais) e para viagens com frequência

planejada aos municípios que estão jurisdicionadas às Subsecretarias Regionais de Educação do Estado de Goiás.

1.17. Toda a documentação a ser apresentada deve ser digitalizada e enviada como anexo via correio

eletrônico indicado pela Comissão de Avaliação conforme normas desta proposta. Para comprovar a entrega

solicitar confirmação de recebimento (via e-mail).

1.18. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e enviada fora da data

prevista do documento aqui exposto.



## 2. ATIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS QUE FARÃO PARTE DA EQUIPE DOS PROFESSORES FORMADORES NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO COM LICENCIATURA PLENA

- **2.1.** Assessorar, acompanhar, observar e orientar os professores das unidades educacionais quanto ao planejamento a partir das normas da SEE, do Planejamento Pedagógico e do PPA de cada escola;
- **2.2.** Avaliar, assessorar, acompanhar e promover a operacionalização dos trabalhos pedagógicos das Subsecretarias, juntamente com os diretores e coordenadores pedagógicos estabelecendo com os mesmos as diretrizes norteadoras para elaboração das propostas, projeto e programas curriculares das unidades educacionais;
- **2.3.** Promover, organizar, acompanhar, assessorar grupo de estudo e formação continuada dos professores das unidades educacionais com objetivo de possibilitar o desenvolvimento e a socialização de experiências e crescimento profissional dos professores do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.
- **2.4.** Orientar, acompanhar, elaborar, organizar textos, materiais didático-pedagógicos que auxiliem na formação continuada e consequentemente, no planejamento pedagógico, atendendo aos docentes que compõem o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;
- **2.5.** Elaborar itens para as avaliações diagnósticas aplicadas bimestralmente, aos estudantes do 5° e 9° ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino;
- **2.6.** Operacionalizar de forma integrada e constitutiva as especificidades das áreas Língua Portuguesa, Matemática, pedagogia e outras áreas do conhecimento, atendendo aos programas de inclusão social e projetos, dando unidade a cada proposta, sem perder o caráter de cada nível ou modalidade de ensino.

### 3. QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Língua Portuguesa: 03 (três) vagas

3.2. Matemática: 03 (três) vagas

**3.3.** Pedagogia: 01 (uma) vaga

**3.4.** Professores formados em qualquer área do conhecimento (Licenciatura Plena): 04 (quatro) vagas



### 4. QUANTO À INSCRIÇÃO

Os interessados deverão acessar o site da Secretaria de Estado da Educação (www.see.go.gov.br); baixar a ficha de inscrição, preencher e enviar para o endereço de e-mail da gerência na qual se inscreverá.

**4.1.** Data da inscrição: 11/07/2011 à 22/07/2011

**4.2.** Análise de currículo: 23/07/2011 à 26/07/2011

4.3. Divulgação da lista de classificação: 27/07/2011

**4.4.** Período da entrevista 28/07/2011 à 29/07/2011

**4.5.** Aula prática: 01/08/2011 à 02/08/2011

**4.5.** Resultado final: 03/08/2011

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação do candidato dependerá do cumprimento de todas as etapas apresentadas nessa proposta, inclusive a descrição de sua experiência na área e o que almeja quanto ao cargo/função quando do preenchimento do formulário, cuja pontuação equivale (de zero a dez).
- 5.2. No caso de empate na nota final, a classificação será feita de acordo com a maior pontuação obtida na prova didática. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério de idade, ou seja, será selecionado o candidato com maior idade e maior nota na avaliação da análise curricular;
- 5.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada área.
  - 5.4. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - 5.4.1. Inscrever-se após o horário e data estabelecido;
  - 5.4.2. Não enviar por e-mail toda documentação exigida no ato da inscrição até dia 22/07/2011;
  - 5.4.3. Não efetuar o preenchimento dos campos relativos ao interesse contido no formulário de inscrição;



### 8. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Estado da Educação de Goiás e divulgado por meio eletrônico no site <a href="www.see.go.gov.br">www.see.go.gov.br</a>.

Se houver desistência de candidatos classificados, a Comissão de Seleção convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção.

Goiânia, 07 de julho de 2011.

Erick Jacques Pires Superintendente de Acompanhamento de Programas Institucionais